

Pellon
& Associados

A D V O C A C I A

Ano 21, n.137, setembro 2022

INFORME JURÍDICO

**APÓLICE DE
SEGURO GARANTIA
COMO GARANTIA DO JUÍZO
Samyna Tinoco**

**RATING DE SEGUROS
EM AGOSTO, CONFIANÇA DAS
CORRETORAS É A MAIOR EM
12 MESES**

GIRO DE NOTÍCIAS



Ano 21, n.137 setembro 2022

INFORME JURÍDICO

Publicação do Escritório
Pellon & Associados Advocacia

Luís Felipe Pellon
Sergio Ruy Barroso de Mello

PROJETO GRÁFICO
MGC COMUNICAÇÃO

Distribuição Online

As opiniões expressas nos artigos assinados, bem como o serviço de Clipping (elaborado originalmente por outros veículos) são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do Escritório Pellon & Associados Advocacia. A reprodução de qualquer matéria depende de prévia autorização. Imagens retiradas da internet, de domínio público.

Rio de Janeiro

Rua Desembargador Viriato, 16
20030-090 Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3824-7800



+55 11 3371-7600

www.pellon.com.br
corporativo@pellon.com.br

SUMÁRIO

03

CAPA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA
COMO GARANTIA DO JUÍZO

SAMYNA TINOCO

04

RATING DE SEGUROS

EM AGOSTO, CONFIANÇA DAS
CORRETORAS É A MAIOR EM 12 MESES

05

GIRO DE NOTÍCIAS

ASSOCIAÇÃO NÃO PODE OPERAR
CONTRATOS DE SEGURO COMO
SE FOSSE SEGURADORA (TRF4)

COVID E GUERRA PODEM ADICIONAR
US\$300 BI EM DEMANDAS DE SEGUROS

RENDEZ-VOUS 2022: FITCH EMITE
PERSPECTIVA NEUTRA PARA RESSEGUROS

SIMPLES NACIONAL: LIMITES PARA
CORRETORAS DE SEGUROS PODERÃO
SER MAIORES EM 2023



Samyna Tinoco

Advogada de Pellon & Associados Advocacia

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA COMO GARANTIA DO JUÍZO

Nos dias atuais, o mercado segurador busca solução para o impacto causado pelo período pandêmico, ante o aumento exponencial da sinistralidade nos diversos ramos securitários.

Em se tratando de ações de execução por título extrajudicial, em que o devedor pode apresentar um bem em garantia ao juízo, costuma-se ofertar, a título de garantia, uma aplicação em renda fixa, por exemplo: o CDB (Certificado de Depósito Bancário), haja vista sua grande liquidez.

Porém, com a mudança de cenário e com o intuito de promover menos impacto ao mercado segurador, sem desguarnecer o pretense direito pleiteado, a modalidade de seguro garantia vem ganhando força de aceitação no âmbito judicial.

De fato, o parágrafo 2º, do artigo 835, do Código de Processo Civil de 2015, viabiliza a equiparação do seguro garantia a dinheiro para fins de substituição de penhora, ou seja, essa modalidade tem o objetivo precípuo de substituir eventuais depósi-

tos judiciais ou, até mesmo, bens penhorados, permitindo a liberação do patrimônio do devedor, concomitantemente à manutenção da garantia do juízo.

Em algumas situações, este panorama vem sendo alterado para possibilitar a utilização dessa modalidade de garantia do juízo (apólice de seguro garantia) não em substituição à eventual penhora judicial já realizada, mas sim como uma opção, tal qual elencada no rol do artigo 835, do Código de Processo Civil de 2015, uma vez que ela (a apólice) também é capaz de promover a satisfação do interesse do credor em eventual provimento da demanda judicial.

Recentemente, a respeitável decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nos autos do processo dos embargos à execução nº 5001089342022808005, deixou de conceder o feito suspensivo pleiteado, por entender que estavam ausentes os requisitos previstos no artigo 919, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil de 2015.

A r. decisão supracitada foi objeto de impugnação, por meio de Agravo de Instrumento nº 5007741-41.2022.8.08.0000, em trâmite na 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do

Espírito Santo, em que o Douto Des. Relator, ao contrário do entendimento de piso, concedeu o devido efeito suspensivo aos embargos à execução, visto que a apólice de seguro garantia pode ser equiparada ao depósito, por força do artigo 835, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil de 2015, estando, portanto, preenchido o requisito da garantia da execução.

Assim, se o oferecimento da apólice de seguro garantia atendeu, plenamente, aos interesses as partes envolvidas no litígio (a segurança no recebimento do pretense crédito e a forma menos gravosa ao executado), além de servir de garantia absoluta à efetividade da prestação jurisdicional almejada pelo Estado, não restou outra alternativa, senão aceitar a apólice de seguro garantia ofertada e conceder efeito suspensivo aos referidos embargos à execução, visto que presentes os requisitos autorizativos previstos no artigo 919, §1º, do Código de Processo Civil.

Deste modo, vê-se o surgimento, ainda que embrionário, de mudança de paradigma para fins de aceitação da apólice de seguro garantia como uma das modalidades de caução, tais quais as elencadas no art. 835, do Código de Processo Civil de 2015.

SEGUROS



EM AGOSTO, CONFIANÇA DAS CORRETORAS É A MAIOR EM 12 MESES

Em agosto, o otimismo do setor de seguros continuou no mesmo patamar do mês anterior, com indicadores em torno de 120 pontos.

Ressaltamos que esse cenário se refere às previsões nos próximos seis meses. Ou seja, o que pode acontecer até o início do ano que vem.

Nesse momento, o valor do ICGC, com quase 130 pontos, é o número mais alto nos últimos doze meses.

Veja só:

<http://www.fenacor.org.br/download/ICSSago2022.pdf>





ASSOCIAÇÃO NÃO PODE OPERAR CONTRATOS DE SEGURO COMO SE FOSSE SEGURADORA (TRF4)

A Justiça Federal concedeu ao Ministério Público Federal (MPF) liminar que impede a Associação de Benefícios do Oeste e Região (Abor) de operar com qualquer modalidade de seguro, não podendo angariar novos clientes do serviço ou renovar contratos em vigor. Segundo o MPF, a associação estaria oferecendo a seus integrantes, proprietários de veículos, proteção contra danos, roubos e outros incidentes, o que caracterizaria atuação no mercado de seguros sem autorização da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A decisão é do juiz Narciso Leandro Xavier Baez, da 2ª Vara Federal de Chapecó, e foi proferida segunda-feira (15/8/2022) em uma ação civil pública contra a Abor e a Susep. A liminar proíbe a associação de comercializar, oferecer, veicular ou anunciar modalidades de seguro, em qualquer meio de comunicação e em todo o território nacional. “A exploração de seguro travestida de associação, com

publicidade contendo informações visando iludir o público, viola diversos direitos do consumidor, dentre os quais o de proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, à informação adequada quanto a cláusulas que impliquem limitação a seus direitos e contra cláusulas abusivas”, afirmou Baez na decisão.

Segundo o juiz, embora seja legalmente possível a constituição de “grupos restritos de ajuda mútua, caracterizados pela autogestão”, a associação “não possui natureza de grupo restrito, visto que nela podem se associar quaisquer interessados, permitindo a comercialização do produto de forma abrangente, inclusive com ampla divulgação, do que se deduz que assume o risco contratado como se fosse uma típica sociedade de seguros”, concluiu. Cabe recurso ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010714-44.2022.4.04.7200

Fonte: TRF4



COVID E GUERRA PODEM ADICIONAR US\$ 300 BI EM DEMANDAS DE SEGUROS

"O seguro está se tornando ainda mais vital para a economia, contribuindo para a estabilidade financeira das empresas ao cobrir os riscos das cadeias de abastecimentos", avalia executivo da Swiss Re

Covid e guerra podem adicionar US\$ 300 bi em demandas de seguros

As maiores preocupações com as cadeias de abastecimento, de energia e segurança alimentar na esteira dos impactos causados pela pandemia de covid-19 e a guerra na Ucrâ-

nia vão gerar uma demanda adicional de bilhões e bilhões de dólares em seguros nos próximos anos. A expectativa é de que essa cifra ultrapasse os US\$ 300 bilhões no mundo, de acordo com o estudo 'Sigma', da suíça Swiss Re.

'O seguro está se tornando ainda mais vital para a economia, contribuindo para a estabilidade financeira das empresas ao cobrir os riscos das cadeias de abastecimentos', avalia o economista-chefe do Grupo Swiss Re, Jérôme Haegeli, ao comentar o estudo.

Do valor total em nova demanda de seguros, o setor de energia deve responder pela maior parte.

A Swiss Re estima que os seguros relacionados ao segmento possam gerar US\$ 237 bilhões adicionais às seguradoras até 2035. Tal impulso viria, principalmente, de investimentos em energia limpa.

'Os riscos inerentes à construção e operação de infraestrutura de energia renovável são complexos e precisam ser segurados', alerta a Swiss Re.

Já os prêmios de seguros agrícolas globais podem dobrar para US\$ 80 bilhões até 2030, de US\$ 46 bilhões em 2020, com destaque para economias como os Estados Unidos e a China. Neste caso, os mercados desenvolvidos devem continuar representando o dobro de nações em desenvolvimento sob a ótica do seguro.

Em mercados emergentes, o salto em seguros agrícolas poderia ser de cerca de US\$ 15 bilhões, em 2020, para algo próximo de US\$ 30 bilhões, em 2030, conforme a Swiss Re.

Ainda assim, a suíça classifica a participação do mercado como 'baixa', o que desafia governos e seguradoras. Tanto no Brasil quanto em mercados emergentes, por exemplo, essa fatia era de cerca de apenas 2% em 2020. Na outra ponta, a maior participação é vista nos EUA, em torno de 7%. 'A insegurança alimentar global também é uma preocupação crescente...

O seguro agrícola pode ajudar fornecendo aos agricultores os meios para continuar quando houver perdas nas colheitas', diz a Swiss Re, no estudo.

O grupo suíço faz um alerta ainda quanto ao impacto de eventos extremos nos preços dos alimentos. 'As secas nos principais países produtores agrícolas, como Brasil, EUA e Canadá, levaram a perdas de safras, assim como fortes chuvas na China e clima quente na Índia', afirma.

Por sua vez, a reestruturação das cadeias de abastecimento podem gerar US\$ 33 bilhões em novas apólices de seguro de propriedade e de acidentes até 2027. A demanda virá, principalmente, de economias desenvolvidas, conforme o grupo suíço.

'Com o cenário de risco em constante mudança, o seguro de propriedade e acidentes permanecerão como um pilar de resiliência, ajudando as empresas a manter a estabilidade financeira à medida que as circunstâncias operacionais mudam', avalia o diretor global de resseguros da Swiss Re, Gianfranco Lot.

Na contramão, os seguros globais de transporte comercial marítimo e de crédito comercial poderiam encolher em US\$ 5,6 bilhões.

Segundo o estudo da Swiss Re, a queda deve ocorrer em meio à substituição de importações e às expectativas de desaceleração do comércio global nos próximos anos. *Fonte: O Estado de São Paulo*



RENDEZ-VOUS 2022: FITCH EMITE PERSPECTIVA NEUTRA PARA RESSEGUROS

A agência de risco prevê que o mercado continuará a obter lucro de subscrição nos próximos 12 a 18 meses

Por Denise Bueno

A empresa de classificação de crédito e pesquisa Fitch Ratings emitiu uma perspectiva neutra para o mercado global de resseguros durante o evento tradicional do setor, conhecido como Rendez-Vous 2022, em Monte Carlo, de 10 a 15 de setembro de 2022. O diretor sênior da Fitch Ratings, Brian Schneider, descreveu o mercado global de resseguros como “amplamente estável” para o restante de 2022 e 2023, graças a “preços ajustados de maior risco” e boa disciplina de preços em condições difíceis de mercado, “rendimento de reinvestimento crescente” e uma forte demanda contínua por resseguro.

Há, porém, “más notícias” que contrariam essas tendências positivas do mercado incluem alta inflação – especialmente em torno de reivindicações – o impacto das mudanças climáticas e a queda dos valores dos ativos, continuou Schneider, com sede em Chicago. No geral, a Fitch Ratings prevê que o mercado continuará a obter lucro de subscrição nos próximos 12 a 18 meses.

“Esperamos que o setor de resseguros mantenha uma adequação de capital muito forte em 2022 e 2023 e isso realmente fala da gestão de risco muito prudente do setor. Isso é algo que tem sido uma marca registrada do setor há muito tempo – [sua] posição de capital muito forte – e esperamos que isso continue”, disse em coletiva realizada antes do início do evento, informam agências internacionais.

Os prêmios no mercado global de resseguros estão aumentando este ano, no entanto, após uma “desaceleração temporária” durante as renovações de janeiro. A Fitch Ratings acredita que os aumentos de preços continuarão em 2023. Os prêmios de seguros de bens experimentaram o aumento mais acentuado devido à inflação de sinistros, ao aumento das catástrofes naturais causadas pelas mudanças climáticas e pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

Com relação à inflação, Schneider explicou: “Se [o Índice de Preços ao Consumidor] estiver acima da média de 10 anos por dois ou mais anos, isso pode ser uma preocupação para as resseguradoras. As resseguradoras gostam de previsibilidade e não conseguir entender para onde está indo a inflação os deixa preocupados.

Em última análise, [a inflação] ajuda com os preços, mas se estiver acima do que eles estão precificando atualmente no negócio, em breve poderá haver alguns problemas no lado das reivindicações – principalmente nas linhas de cauda mais longas”.

A inflação também pode afetar as reservas, acrescentou. Enquanto isso, a inflação social – referindo-se a como os custos de sinistros das seguradoras podem subir acima da inflação econômica geral – é uma “grande preocupação” no futuro, observou Schneider.

Um fator atenuante que combate a alta inflação são as taxas de juros igualmente altas, no entanto – Schneider disse que os

níveis atuais das taxas de juros não são vistos desde 2014.

Apesar das dificuldades, as resseguradoras globais melhoraram seus prêmios líquidos emitidos e índices operacionais combinados (COR) ano a ano, de acordo com a análise da Fitch Ratings – apenas duas empresas registraram um COR positivo de 100% no primeiro semestre de 2022 devido à seca no Brasil.

Quanto ao impacto financeiro da guerra na Rússia e na Ucrânia, Schneider observou que essas perdas parecem “administráveis” no momento, embora tenha previsto que as perdas da aviação podem atingir o setor no segundo semestre deste ano, após perdas limitadas nesta linha de negócios no primeiro semestre. Schneider acrescentou que a guerra até agora contribuiu com 1,6 ponto percentual para os CORs das resseguradoras, o que equivale a uma perda total de US\$ 2,5 bilhões (£ 2,1 bilhões) até o momento. As perdas da indústria ligadas ao conflito podem aumentar para US\$ 10 bilhões (£ 8,6 bilhões), estimou ele.

No geral, no entanto, o crescimento dos prêmios das resseguradoras até agora em 2022 cresceu pouco menos de 10% – no final do ano, a Fitch Ratings acredita que o crescimento dos prêmios do setor será de 9% em 2022 e 8% em 2023. Quanto ao ano-calendário COR, a Fitch Ratings prevê que atingirá 95,2% para este ano e 93,6% em 2023.

O capital no mercado também deve cair 10% até o final do ano, disse a agência de classifi-

cação – o primeiro ano de declínio de capital do setor desde 2018.

Schneider disse: “A disciplina de subscrição de resseguros continua muito forte. Vi muitos períodos mais fracos no passado, onde houve um ambiente muito competitivo, mas parece que, desta vez, as resseguradoras estão procurando continuar a lidar com a crescente inflação de sinistros com taxas mais altas, então isso é um grande positivo. Mas é claro que há muita incerteza no ambiente macro que, em algumas partes, está aumentando a demanda por resseguro, então esperamos que a demanda continue forte.”

América Latina

A Fitch diz que espera que as resseguradoras latino-americanas priorizem preços, gestão de risco e crescimento de prêmios, pois se beneficiam das condições globais de preços, mas também são desafiadas pelas implicações da alta inflação e taxas de juros, desacelerações econômicas e mudanças climáticas. “O aumento das taxas de juros será positivo para a receita de investimentos, enquanto a subscrição permanece disciplinada, apoiando as margens por meio de aumentos substanciais das taxas de prêmio”, afirma em nota publicada pela Agência Estado.

A agência destaca que a região da América Latina sofreu perdas catastróficas de cerca de US\$ 12,5 bilhões em 2021, significativamente abaixo das perdas recordes de 2017 de quase US\$ 150 bilhões.

Os dois maiores eventos catastróficos em

2021 – Seca da Bacia do Prata na América do Sul e Furacão Grace no México – representaram perdas seguradas de cerca de US\$ 200 milhões e perdas econômicas totais de US\$ 5,2 bilhões.

“A diferença relevante entre perdas econômicas e seguradas na América Latina destaca a importância de continuar diminuindo a lacuna de proteção. No entanto, essa quantia foi administrável em relação às perdas seguradas de 2017 de mais de US\$ 36 bilhões”, avalia.

Para a Fitch, o setor de resseguros da América Latina continua altamente influenciado pelas condições globais de preços, devido ao seu menor tamanho relativo em relação ao mercado mundial. Em meados de 2022, as renovações de resseguros aceleraram e os preços deverão continuar subindo em 2023, o que pode mudar para um mercado difícil de resseguro de catástrofes de propriedade com oferta restrita e demanda crescente.

A Fitch espera que a maioria dos ratings das resseguradoras da América Latina permaneçam inalterados, considerando o endurecimento do mercado no setor de resseguros global. Isso pressupõe um cenário base durante os próximos 12-18 meses em que a maioria das resseguradoras da América Latina mantém capitalização e desempenho financeiro adequados, apesar dos riscos macroeconômicos conhecidos e das perdas catastróficas elevadas relacionadas às mudanças climáticas globais. *Fonte: Sonho Seguro*

SIMPLES NACIONAL: LIMITES PARA CORRETORAS DE SEGUROS PODERÃO SER MAIORES EM 2023



O Projeto de Lei Complementar 108/21 visa aumentar o teto de enquadramento no Simples Nacional e do Microempreendedor Individual

Uma boa notícia para os corretores de seguros. Está muito perto de ser aprovado na Câmara o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21, que aumenta o teto de enquadramento no Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI). Os novos valores levam em conta a inflação oficial (IPCA) acumulada desde dezembro de 2006 até março de 2022.

A proposta já foi aprovada no Senado e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Resta agora apenas passar pelo plenário da Câmara.

De acordo com o texto aprovado, o limite de faturamento anual para empresas de pequeno porte, como é o caso de boa parte das corretoras de seguros que aderiram ao Simples, sobe de R\$ 4,8 milhões para R\$ 8.694.804,31. No caso do MEI, os valores aumentam de R\$ 81 mil para R\$ 144.913,41. Para microempresa, o limite avança de R\$ 360 mil para R\$ 869.480,43.

Se aprovados, os novos valores deverão vigorar a partir de 2023 e serão atualizados anualmente pela inflação. *Fonte: Sincor-RS*



CRESCE A PROCURA POR SEGUROS DE VIDA NO SUDESTE

Os moradores da região Sudeste estão mais conscientes sobre a importância de adotar medidas de prevenção para o seu futuro e de suas famílias. Segundo dados da Susep (Superintendência de Seguros Privados), os prêmios de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais registraram crescimento de 17% na Região Sudeste no primeiro semestre de 2022, frente ao mesmo período do ano passado.

Na Bradesco Vida e Previdência, o aumento chegou a 13,6% na mesma base de comparação, levando a empresa a manter a primeira colocação no ranking regional do segmento no período, com 22,4% de market share.

“Percebemos que, na região sudeste, a população está cada vez mais preocupada com planejamento e prevenção. O desenvolvi-

mento dessa cultura é muito positivo, uma vez que os seguros atuam como aliados nos mais diversos momentos de vida. Além disso, os resultados reforçam a posição de liderança da empresa em Seguro de Vida e Acidentes Pessoais no cenário nacional, com participação de 21,1% e expansão de 16,5% de janeiro a junho de 2022” diz Bernardo Castello, diretor de Vida da companhia.

O executivo ressalta, ainda, o montante de R\$ 1 bilhão pago pela seguradora em sinistros de Seguro de Vida no primeiro semestre de 2022. “Esse retorno proporcionado à sociedade está na essência da nossa atividade como seguradora”, afirma Castello. Segundo a Susep, no total, as seguradoras desembolsaram R\$ 7 bilhões em indenizações no segmento. *Fonte: Apólice*

Pellon & Associados

A D V O C A C I A

RIO DE JANEIRO

Edifício Altavista
Rua Desembargador Viriato, 16
20030-090 Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3824-7800

VITÓRIA

Edifício Palácio do Café,
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675
salas 1.110/17 29050-912 Vitória ES Brasil
+55 27 3357-3500

SÃO PAULO

Edifício Olivetti,
Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares
01311-907 São Paulo SP Brasil
+55 11 3371-7600

BRASÍLIA

Edifício Platinum Office,
SIG, Quadra 1, Lotes 375/395
Salas 109, 111, 113 e 115 – 70610410
Brasília DF Brasil



+55 11 3371-7600

www.pellon.com.br

corporativo@pellon.com.br